



**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

**ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**

**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.003/2024**

Às 09h00min (nove horas) do dia 30 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado no Centro Administrativo Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275-Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer, reuniram-se os membros da Comissão de contratação para obras e serviços de engenharia, composta por “Fernanda de Paiva Lemos, Priscila Silva Gomes e Maria Angélica Torres Gotelip Barbosa” designados conforme Decreto nº 2.103 de 25 de março de 2024, sob a presidência do primeiro para apreciar, analisar e julgar o **Processo nº 115/2024**, sendo procedimento auxiliar ao processo licitatório na forma de **inexigibilidade por credenciamento nº 12.003/2024**, cujo objeto trata do credenciamento para **contratação de empresa especializada em engenharia, incluindo mão de obra e materiais (massa asfáltica), para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de massa asfáltica (CBUQ) - Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pintura de ligação nas vias Públicas do Município de Araxá/MG, conforme previsto neste edital e seus anexos.** Cumpre ressaltar que o edital do presente credenciamento foi amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG) e Diário Oficial da União (DOU). A empresa que requereu seu credenciamento nos termos previsto no edital até o presente momento foi apenas a empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.901.632/0001-99** que protocolou os envelopes de documentação e proposta de preços no dia 30/09/2024 às 09h20min. Ato contínuo a Presidente da Comissão de contratação para obras e serviços de engenharia iniciou os trabalhos passando os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” para análise e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa requerente. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **HABILITAR** a empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.901.632/0001-99**, por cumprir os requisitos de habilitação previsto no edital. A documentação referente à qualificação econômica financeira foi analisada e aprovada pelo Sr. Mauro Marcos da Rocha Júnior Servidor deste município. Dando seguimento aos atos do certame a Presidente da Comissão realizou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada. Considerando a natureza jurídica do credenciamento e que o valor total para contratação do objeto em questão foi previamente definido pela administração com base nas tabelas oficiais, não há julgamento da proposta quanto ao valor apresentado, uma vez que neste tipo de licitação não há disputa pelo menor valor. Entretanto, tendo em vista que instrumento convocatório prevê o procedimento de formalidade para apresentação da proposta, passamos a abertura do envelope de “Proposta de Preços”. A empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.901.632/0001-99**, apresentou sua proposta no valor total estimado de **R\$ 5.718.618,75 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, cumprindo desta forma os requisitos do edital. A proposta da empresa foi submetida à verificação pelos membros da Comissão, para conferência dos quantitativos, valores unitário e total. Da análise e exame da proposta apresentada os membros da Comissão decidiram por unanimidade de seus membros **classificar** a proposta da empresa credenciada por ter obedecido aos critérios estabelecidos no edital.



Por todo o exposto fica habilitada e credenciada a empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.901.632/0001-99**, para a execução dos serviços do objeto em questão. O processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto a legalidade do processo e dos atos praticado pela Comissão. Ato contínuo, a Presidente concedeu a palavra para manifestação sendo que todos declinaram da mesma. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

---

**Fernanda de Paiva Lemos**  
Presidente da C.C.O.S.E

---

**Maria Angélica Torres Gotelip Barbosa**  
Membro da C.C.O.S.E

---

**Priscila Silva Gomes**  
Membro da C.C.O.S.E